***TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2013***

O MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.352/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9012613148, inscrito no CPF sob nº 037.866.330-53, residente e domiciliado a Rua Dondoni, nº 01, nesta cidade de Viadutos/RS.

 e, de outro lado, DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA, sociedade civil de assessoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN,** brasileiro, advogado, OAB nº 41.960 e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante a seguinte cláusula única:

**CLÁUSULA ÚNICA -** O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 21 de fevereiro de 2017.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 Viadutos/RS, 02 de fevereiro de 2016.

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ARMANDO MOUTINHO PERIN**

**DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA**

**JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**

**DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA**